



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 2.550, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ALTERA A LEI 2.376/2025, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 147, de 16 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 542.843,89 (quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(276) 3.1.90.11.00.00.2.034.01.0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 76.500,00
(285) 3.3.90.46.00.00.2.034.01.0500	Auxílio-alimentação	R\$ 2.000,00
(379) 3.1.90.11.00.00.2.038.01.0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 230.000,00
(306) 3.1.90.13.00.00.2.038.01.0500	Obrigações Patronais	R\$ 61.500,00
(380) 3.1.90.94.00.00.2.038.01.0500	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 40.000,00
(462) 3.1.90.11.00.00.2.040.01.0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 33.500,00
(308) 3.1.90.13.00.00.2.040.01.0500	Obrigações Patronais	R\$ 6.500,00
(391) 3.1.90.11.00.00.2.042.01.0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
(410) 3.1.90.11.00.00.2.044.01.0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 8.500,00
(332) 3.1.90.04.00.00.2.045.01.0600	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 19.000,00
(314) 3.1.90.13.00.00.2.047.01.0500	Obrigações Patronais	R\$ 5.343,89

Total suplementação

R\$ 542.843,89

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(419) 4.4.90.51.00.00.1.023.01.0500	Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
(459) 4.4.90.51.00.00.1.025.01.0500	Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
(475) 4.4.90.51.00.00.1.026.01.0500	Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
(290) 3.3.50.41.00.00.1.027.01.0500	Contribuições	R\$ 30.000,00
(300) 3.3.90.33.00.00.2.033.01.0500	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 180,50
(301) 3.3.90.36.00.00.2.033.01.0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.000,00
(302) 3.3.90.39.00.00.2.033.01.0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 760,00

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

IRINEU
MARCOS
PARMEGGI
ANI:46205
578034
Assinado de
forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46
205578034
Dados:
2026.10.20
16:16:32 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

(279) 3.3.90.30.00.00.2.034.01.0500	Material de Consumo	R\$ 3.500,00
(282) 3.3.90.36.00.00.2.034.01.0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 16.608,86
(284) 3.3.90.40.00.00.2.034.01.0500	Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação	R\$ 4.578,48
(286) 3.3.90.47.00.00.2.034.01.0500	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 200,00
(321) 3.3.90.14.00.00.2.035.01.0500	Diárias – Civil	R\$ 1.000,00
(322) 3.3.90.30.00.00.2.035.01.0500	Material de Consumo	R\$ 3.389,27
(324) 3.3.90.33.00.00.2.035.01.0500	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 329,00
(327) 3.3.90.36.00.00.2.035.01.0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 500,00
(328) 3.3.90.39.00.00.2.035.01.0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 46.500,00
(329) 3.3.90.40.00.00.2.035.01.0500	Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação	R\$ 2.319,68
(439) 3.3.90.14.00.00.2.037.01.0500	Diárias – Civil	R\$ 2.000,00
(440) 3.3.90.30.00.00.2.037.01.0500	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
(444) 3.3.90.33.00.00.2.037.01.0500	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 500,00
(445) 3.3.90.34.00.00.2.037.01.0500	Desp. de Pes. Decor. de Contr. de Terceirização	R\$ 20.000,00
(446) 3.3.90.36.00.00.2.037.01.0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 500,00
(447) 3.3.90.39.00.00.2.037.01.0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.240,00
(385) 3.3.90.36.00.00.2.038.01.0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 33.000,00
(386) 3.3.90.39.00.00.2.038.01.0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 71.000,00
(388) 3.3.90.46.00.00.2.038.01.0500	Auxílio-alimentação	R\$ 28.500,00
(389) 3.3.90.47.00.00.2.038.01.0500	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 500,00
(452) 3.3.40.41.00.00.2.039.01.0500	Contribuições	R\$ 15.000,00
(454) 3.3.90.30.00.00.2.039.01.0500	Material de Consumo	R\$ 6.047,28
(466) 3.3.90.14.00.00.2.040.01.0500	Diárias – Civil	R\$ 1.000,00
(469) 3.3.90.36.00.00.2.040.01.0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00
(470) 3.3.90.39.00.00.2.040.01.0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.187,05
(473) 3.3.90.46.00.00.2.040.01.0500	Auxílio-alimentação	R\$ 18.000,00
(292) 3.3.90.30.00.00.2.041.01.0500	Material de Consumo	R\$ 460,00
(293) 3.3.90.33.00.00.2.041.01.0500	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.159,00
(294) 3.3.90.39.00.00.2.041.01.0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.864,51
(393) 3.3.90.14.00.00.2.042.01.0500	Diárias – Civil	R\$ 1.000,00
(397) 3.3.90.36.00.00.2.042.01.0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00
(398) 3.3.90.39.00.00.2.042.01.0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.847,29
(399) 3.3.90.40.00.00.2.042.01.0500	Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação	R\$ 609,44
(401) 3.3.90.47.00.00.2.042.01.0500	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 300,00
(405) 3.3.90.30.00.00.2.043.01.0500	Material de Consumo	R\$ 1.954,62
(406) 3.3.90.34.00.00.2.043.01.0500	Desp. de Pes. Decor. de Contr. de Terceirização	R\$ 1.000,00
(415) 3.3.90.36.00.00.2.044.01.0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 500,00
(416) 3.3.90.39.00.00.2.044.01.0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 23.011,46
(418) 3.3.90.47.00.00.2.044.01.0500	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.000,00
(429) 3.3.90.30.00.00.2.046.01.0500	Material de Consumo	R\$ 500,00
(430) 3.3.90.34.00.00.2.046.01.0500	Desp. de Pes. Decor. de Contr. de Terceirização	R\$ 500,00
(431) 3.3.90.36.00.00.2.046.01.0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 500,00
(432) 3.3.90.39.00.00.2.046.01.0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.972,34
(433) 3.3.90.40.00.00.2.046.01.0500	Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação	R\$ 500,00
(434) 3.3.90.46.00.00.2.046.01.0500	Auxílio-alimentação	R\$ 100,00
(435) 3.3.90.47.00.00.2.046.01.0500	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 100,00
(341) 3.3.90.14.00.00.2.047.01.0500	Diárias – Civil	R\$ 1.000,00
(344) 3.3.90.33.00.00.2.047.01.0500	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 500,00
(347) 3.3.90.36.00.00.2.047.01.0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 500,00
(348) 3.3.90.39.00.00.2.047.01.0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 32.625,11
(352) 3.1.90.04.00.00.2.048.01.0600	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 17.000,00
(365) 3.3.90.46.00.00.2.048.01.0600	Auxílio-alimentação	R\$ 2.000,00

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone
(65) 3387-2800

IRINEU
MARCOS
PARMEG
GIANI:462
05578034

Assinado de
forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGIANI:46
205578034
Dados:
2026.10.20
16:16:46 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Total anulação

R\$ 542.843,89

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 20 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2026.10.20 16:16:56 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

nº 115/2026, de autoria do Deputado Estadual Valmir Moretto. O repasse original corresponde a R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo que o saldo disponível informado totaliza R\$ 143.436,70 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta centavos), incluindo os rendimentos financeiros auferidos.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 20 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.550, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.
ALTERA A LEI 2.376/2025, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 147, de 16 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 542.843,89 (quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- (276) 3.1.90.11.00.00.2.034.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 76.500,00
- (285) 3.3.90.46.00.00.2.034.01.0500 Auxílio-alimentação R\$ 2.000,00
- (379) 3.1.90.11.00.00.2.038.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 230.000,00
- (306) 3.1.90.13.00.00.2.038.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 61.500,00
- (380) 3.1.90.94.00.00.2.038.01.0500 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 40.000,00
- (462) 3.1.90.11.00.00.2.040.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 33.500,00
- (308) 3.1.90.13.00.00.2.040.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 6.500,00
- (391) 3.1.90.11.00.00.2.042.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 60.000,00
- (410) 3.1.90.11.00.00.2.044.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 8.500,00
- (332) 3.1.90.04.00.00.2.045.01.0600 Contratação por Tempo Determinado R\$ 19.000,00
- (314) 3.1.90.13.00.00.2.047.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 5.343,89

Total suplementação R\$ 542.843,89

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- (419) 4.4.90.51.00.00.1.023.01.0500 Obras e Instalações R\$ 1.000,00
- (459) 4.4.90.51.00.00.1.025.01.0500 Obras e Instalações R\$ 1.000,00
- (475) 4.4.90.51.00.00.1.026.01.0500 Obras e Instalações R\$ 1.000,00
- (290) 3.3.50.41.00.00.1.027.01.0500 Contribuições R\$ 30.000,00
- (300) 3.3.90.33.00.00.2.033.01.0500 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 180,50
- (301) 3.3.90.36.00.00.2.033.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 2.000,00
- (302) 3.3.90.39.00.00.2.033.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 760,00
- (279) 3.3.90.30.00.00.2.034.01.0500 Material de Consumo R\$ 3.500,00
- (282) 3.3.90.36.00.00.2.034.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 16.608,86
- (284) 3.3.90.40.00.00.2.034.01.0500 Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação R\$ 4.578,48
- (286) 3.3.90.47.00.00.2.034.01.0500 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 200,00
- (321) 3.3.90.14.00.00.2.035.01.0500 Diárias – Civil R\$ 1.000,00
- (322) 3.3.90.30.00.00.2.035.01.0500 Material de Consumo R\$ 3.389,27
- (324) 3.3.90.33.00.00.2.035.01.0500 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 329,00
- (327) 3.3.90.36.00.00.2.035.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 500,00
- (328) 3.3.90.39.00.00.2.035.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 46.500,00
- (329) 3.3.90.40.00.00.2.035.01.0500 Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação R\$ 2.319,68
- (439) 3.3.90.14.00.00.2.037.01.0500 Diárias – Civil R\$ 2.000,00
- (440) 3.3.90.30.00.00.2.037.01.0500 Material de Consumo R\$ 3.000,00
- (444) 3.3.90.33.00.00.2.037.01.0500 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 500,00
- (445) 3.3.90.34.00.00.2.037.01.0500 Desp. de Pes. Decor. de Contr. de Terceirização R\$ 20.000,00
- (446) 3.3.90.36.00.00.2.037.01.0500 Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Física R\$ 500,00
 (447) 3.3.90.39.00.00.2.037.01.0500 Outros Serviços de Terceiros
 - Pessoa Jurídica R\$ 2.240,00
 (385) 3.3.90.36.00.00.2.038.01.0500 Outros Serviços de Terceiros
 - Pessoa Física R\$ 33.000,00
 (386) 3.3.90.39.00.00.2.038.01.0500 Outros Serviços de Terceiros
 - Pessoa Jurídica R\$ 71.000,00
 (388) 3.3.90.46.00.00.2.038.01.0500 Auxílio-alimentação R\$ 28.500,00
 (389) 3.3.90.47.00.00.2.038.01.0500 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 500,00
 (452) 3.3.40.41.00.00.2.039.01.0500 Contribuições R\$ 15.000,00
 (454) 3.3.90.30.00.00.2.039.01.0500 Material de Consumo R\$ 6.047,28
 (466) 3.3.90.14.00.00.2.040.01.0500 Diárias - Civil R\$ 1.000,00
 (469) 3.3.90.36.00.00.2.040.01.0500 Outros Serviços de Terceiros
 - Pessoa Física R\$ 1.000,00
 (470) 3.3.90.39.00.00.2.040.01.0500 Outros Serviços de Terceiros
 - Pessoa Jurídica R\$ 3.187,05
 (473) 3.3.90.46.00.00.2.040.01.0500 Auxílio-alimentação R\$ 18.000,00
 (292) 3.3.90.30.00.00.2.041.01.0500 Material de Consumo R\$ 460,00
 (293) 3.3.90.33.00.00.2.041.01.0500 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.159,00
 (294) 3.3.90.39.00.00.2.041.01.0500 Outros Serviços de Terceiros
 - Pessoa Jurídica R\$ 1.864,51
 (393) 3.3.90.14.00.00.2.042.01.0500 Diárias - Civil R\$ 1.000,00
 (397) 3.3.90.36.00.00.2.042.01.0500 Outros Serviços de Terceiros
 - Pessoa Física R\$ 1.000,00
 (398) 3.3.90.39.00.00.2.042.01.0500 Outros Serviços de Terceiros
 - Pessoa Jurídica R\$ 30.847,29
 (399) 3.3.90.40.00.00.2.042.01.0500 Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação R\$ 609,44
 (401) 3.3.90.47.00.00.2.042.01.0500 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 300,00
 (405) 3.3.90.30.00.00.2.043.01.0500 Material de Consumo R\$ 1.954,62
 (406) 3.3.90.34.00.00.2.043.01.0500 Desp. de Pes. Decor. de Contr. de Terceirização R\$ 1.000,00
 (415) 3.3.90.36.00.00.2.044.01.0500 Outros Serviços de Terceiros
 - Pessoa Física R\$ 500,00
 (416) 3.3.90.39.00.00.2.044.01.0500 Outros Serviços de Terceiros
 - Pessoa Jurídica R\$ 23.011,46
 (418) 3.3.90.47.00.00.2.044.01.0500 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 1.000,00
 (429) 3.3.90.30.00.00.2.046.01.0500 Material de Consumo R\$ 500,00
 (430) 3.3.90.34.00.00.2.046.01.0500 Desp. de Pes. Decor. de Contr. de Terceirização R\$ 500,00
 (431) 3.3.90.36.00.00.2.046.01.0500 Outros Serviços de Terceiros
 - Pessoa Física R\$ 500,00
 (432) 3.3.90.39.00.00.2.046.01.0500 Outros Serviços de Terceiros
 - Pessoa Jurídica R\$ 100.972,34

(433) 3.3.90.40.00.00.2.046.01.0500 Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação R\$ 500,00
 (434) 3.3.90.46.00.00.2.046.01.0500 Auxílio-alimentação R\$ 100,00
 (435) 3.3.90.47.00.00.2.046.01.0500 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 100,00
 (341) 3.3.90.14.00.00.2.047.01.0500 Diárias - Civil R\$ 1.000,00
 (344) 3.3.90.33.00.00.2.047.01.0500 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 500,00
 (347) 3.3.90.36.00.00.2.047.01.0500 Outros Serviços de Terceiros
 - Pessoa Física R\$ 500,00
 (348) 3.3.90.39.00.00.2.047.01.0500 Outros Serviços de Terceiros
 - Pessoa Jurídica R\$ 32.625,11
 (352) 3.1.90.04.00.00.2.048.01.0600 Contratação por Tempo Determinado R\$ 17.000,00
 (365) 3.3.90.46.00.00.2.048.01.0600 Auxílio-alimentação R\$ 2.000,00

Total anulação R\$ 542.843,89

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 20 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.551, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ALTERA A LEI 2.376/2025, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 148, de 16 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(1034) 3.1.90.04.00.00.2.038.02.0500 Contratação por Tempo Determinado R\$ 120.000,00

(1041) 3.1.90.11.00.00.2.043.02.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

Total suplementação R\$ 130.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE